



## LEI Nº 5.847, DE 15 DE JULHO DE 2002.

Autores: Vereadores Alexandre Kise, Edivaldo Moreira de Barros, Ézio Balbino, Francisco Cardoso Filho, Helena Sena, Jonas Bueno, José Carlos Dalan, Manoel Vicente dos Santos, Otton de Paula, Roberto Siqueira Gomes, Sebastião Alemão e Silvana Mesquita.

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2003

*A Câmara Municipal de Guarulhos aprova e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro do ano de 2003, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, bem como, entidades da administração direta e indireta.

**Art. 2º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Guarulhos será elaborado em observância às Diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nas normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Integram a presente Lei, os Anexos de Prioridades da Administração Municipal, Metas Fiscais e Riscos Fiscais, elaborados em atendimento aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Em observância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal e com o § 2º do art. 322 da Lei Orgânica do Município, as prioridades, para o exercício financeiro de 2003 são especificadas no Anexo I que integra esta Lei.

**Parágrafo único.** As prioridades citadas no *caput* deste artigo poderão ser alteradas em função de consulta à Sociedade Civil, conforme o estabelecido no art. 6º desta Lei.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária do Município de Guarulhos, relativo ao exercício de 2003, deve assegurar os seguintes princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 6º** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembléias regionais, a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.

**Art. 7º** O Conselho de Orçamento Participativo, constituído por representantes eleitos nas plenárias de delegados regionais do orçamento participativo, eleitos estes últimos pela população presente às assembléias distritais referidas no art. 6º, tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

**Art. 8º** Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2002, considerando-se ainda, a tendência para o segundo semestre;

III - alterações na legislação tributária;

- IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- V - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;
- VI - ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício do ano 2003.

**Art. 9º** Além de obedecer às normas da Lei Complementar nº 101/2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual, os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e os seguintes demonstrativos:

I - de dotações, a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal destinados a transferência a qualquer título, para empresa pública, autarquias e fundos municipais, devidamente especificados, por órgão receptor, natureza, bem como, a finalidade a que se propõe a despesa;

II - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos, por categoria de programação em nível de elemento de despesa;

III - do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Art. 10.** O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**§ 1º** Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária anual serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

**§ 2º** Os créditos suplementares abertos por decreto do Executivo, quando destinados a suprir as insuficiências das dotações orçamentárias do grupo de despesa de pessoal, precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

**Art. 11.** A lei orçamentária anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme detalhamento no Anexo de Prioridades e Metas, ressalvados sempre as obrigações constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

**Art. 12.** As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

**Art. 13.** Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano;
- III - instituição de taxas de iluminação pública;
- IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do art. 14 desta Lei;
- X - revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
- XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;
- XII - correção de qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente.

**§ 1º** Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

**§ 2º** Considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101/2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

**Art. 14.** Os Projetos de Lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 16.** Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município no convênio com o Estado, pela prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate, efetuados pela Sub-Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, correspondente às dotações a serem consignadas no Orçamento, poderão ser repassados mensalmente, sob a forma de "duodécimos", em consonância com a efetiva arrecadação.

**Art. 17.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades assistenciais privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social ou às agências de desenvolvimento, devendo as entidades assistenciais se enquadrar nas exigências especificadas na legislação vigente e, ainda, nas seguintes regras:

I - estar devidamente registrada junto à Secretaria de Habitação e Bem-Estar Social;

II - prestar atendimento ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios financeiros, a entidade privada, sem fins lucrativos ou a agência de desenvolvimento, deverá comprovar que está funcionando regularmente até o dia 31 de dezembro do ano da elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como possuir uma diretoria com mandato regular.

**§ 2º** Nas subvenções sociais e auxílios financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual, os repasses de recursos financeiros se destinarão exclusivamente às despesas destinadas às atividades afins de cada Entidade, observados os Estatutos Sociais e o Plano de Aplicação previamente apresentado.

**§ 3º** Caberá à Secretaria responsável pela dotação da subvenção social ou auxílio financeiro, após apreciação pelo Conselho Municipal competente, apurar o cumprimento das metas e fiscalizar a aplicação dos recursos, de acordo com os respectivos planos de aplicação.

**Art. 18.** São permitidas transferências financeiras entre o município e autarquias, mediante prévia inclusão na lei orçamentária anual dos recursos correspondentes.

**Art. 19.** No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitido servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que dê ensejo a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificada.

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos e nos encargos gerais do município.

**Art. 22.** Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional de legal execução.

**§ 1º** Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo, o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que seja publicado o ato estabelecendo na forma do *caput* as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

**§ 2º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 3º** Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, determinando assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput*, quando apurado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, uma diferença de 5% (cinco por cento).

**Art. 23.** O orçamento, do exercício financeiro 2003, conterà reserva de contingência, no valor correspondente a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), da receita corrente líquida, apurado na forma do § 3º do art. 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** Caso, até o mês de novembro de 2003, não se efetive a previsão de algum risco contingente a se verificar até o final do mesmo exercício, o saldo remanescente da dotação orçamentária, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias, exceto aquelas destinadas a atender despesas de capital.

**§ 2º** A aplicação do *caput* aos órgãos da Administração Indireta poderá ser reduzida a até o mínimo de 0,5% (meio por cento).

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guarulhos, até 31 (trinta e um) de março de cada ano, cópia da prestação de contas do Município, incluindo a da Mesa da Câmara, demais órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Sociedade de Economia Mista, bem como, os Balanços, Demonstrativos, Relatórios e demais informações referentes ao exercício anterior.

**Art. 25.** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, observarão o princípio constante do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal e § 3º, do art. 327 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais.

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

**Parágrafo único.** As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

**Art. 26.** Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2002 ao Poder Executivo, o autógrafo referente ao projeto de lei orçamentária anual, para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, a programação dele constante poderá ser executada no decorrer do exercício, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Excetua-se das limitações do disposto no *caput* do artigo, as despesas referentes a pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartida.

**Art. 27.** Ocorrendo a aprovação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverá o Poder Legislativo, no prazo de quarenta e oito horas após o encaminhamento do projeto de lei à sanção do Executivo, enviar os dados e informações relativos aos acréscimos ou decréscimos incidentes sobre o programa de trabalho, a natureza da despesa, respectivas consolidações e demais quadros que, porventura, venham a ser objeto de alterações provenientes de emendas.

**Art. 28.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 29.** Poderão ser inscritos em Restos a Pagar, no exercício de 2003, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2002, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou, possa vir a ocorrer até 28 de fevereiro do ano seguinte.

**§ 1º** Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham, efetivamente, ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas, nos termos estabelecidos pelo art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** O pagamento de Restos a Pagar no exercício de 2003, inscritos no exercício anterior, somente poderá ser efetuado se, no ato de sua inscrição, tiverem sido observados os mesmos requisitos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 30.** Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras "a" dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, alterados pela Lei Federal nº 9.648/98.

**Art. 31.** O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos.

**Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 32.** O Poder Executivo tornará disponíveis, pela *INTERNET*, a cópia:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária e respectivos Anexos;

III - do relatório resumido da execução orçamentária;

IV - do relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de julho de 2002.

**ELÓI PIETÁ**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e dois.

**JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**  
**Diretor**

Publicada no Diário Oficial do Município em 19/07/2002 e Errata em 23/07/2002.  
PA nº 6340/2002.

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

## ANEXO I METAS E PRIORIDADES

**A** - Atividade

**P** - Projeto

**OE** - Operações Especiais

Nº	PROGRAMA / AÇÕES	TIPO	PRIORIDADE / METAS
<b>Melhoria do Acesso e da Qualidade do Ensino Infantil</b>			
1	Construção/reforma/ampliação de escolas de ensino infantil	P	Ampliação do atendimento municipal às crianças de educação infantil.
	Bolsa Creche Domiciliar	A	
	Programa complementar de ofertas de vagas na educação	A	
<b>Ampliação do Acesso e Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Superior</b>			
2	Construção/reforma/ampliação de escolas de ensino fundamental e superior	P	Ampliação do atendimento municipal de educação fundamental, superior e qualificação profissional de jovens e adultos.
	Escolarização de servidores municipais	P	
<b>Alfabetização de Jovens e Adultos</b>			
3	Alfabetização de jovens e adultos - MOVA	A	Mobilizar a sociedade para reduzir o índice de analfabetismo.
<b>Melhoria da Qualidade da Educação</b>			
4	Bolsa de estudos	A	Possibilitar o desenvolvimento integral aos alunos das escolas municipais propiciando oportunidades de cultura, lazer e esportes através da criação de bibliotecas, de centros esportivos e atividades culturais nas escolas, oferecendo melhores condições de permanência dos alunos nas escolas, reduzindo as taxas de evasão.
	Bolsa de material escolar	A	
	Convênios com a União	A	
	Ações pedagógicas complementares	A	
	Língua estrangeira nas escolas	P	
	Teatro como instrumento pedagógico	P	
	Educação musical nas escolas	P	
	Aquisição de livros para as escolas municipais	A	
	Ampliação do tempo de permanência na escola	A	
	Implantação de laboratórios de informática nas escolas	P	
	Ensino fundamental profissionalizante - educação de jovens e adultos	A	
Recursos escolares descentralizados	P		
<b>Ampliação do Transporte Escolar</b>			
5	Transporte de estudantes	A	Ampliação do transporte escolar facilitando o acesso dos alunos às escolas municipais.
<b>Formação dos Profissionais da Educação</b>			
6	Capacitação dos profissionais de educação	A	Melhoria da formação dos profissionais de educação, possibilitando a atualização permanente.
	Convênios com universidades públicas e particulares e congressos da educação	P	
	Construção, reforma e adaptação do Centro Educacional Adamastor, do Centro Educacional dos Pimentas e de outras regiões	P	
<b>Merenda Escolar</b>			
7	Manutenção da refeição escolar	A	Garantir aos alunos da rede municipal de ensino o acesso a alimentação de qualidade através de um programa de educação alimentar.
<b>Democratização da Gestão Escolar</b>			
8	Associação de pais e mestres	A	Ampliação da participação da comunidade escolar nas decisões e no acompanhamento das mesmas, com vista a um maior controle social.
	Conselhos de escola	A	
	Fórum interconselhos escolares	A	
	Conselho de alimentação escolar	A	
	Fórum MOVA	A	
	Conselho Municipal de Educação	A	
<b>Valorização dos Profissionais da Educação</b>			
9	Implantação do Plano de Carreira do Magistério	P	Implantação de Plano de Carreira com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho para os profissionais do magistério.

<b>Melhoria de Gestão, do Acesso e da Qualidade das Ações dos Serviços de Saúde</b>			
10	Ampliação, construção, reforma e reestruturação da rede de serviços da saúde	P	Aumento da cobertura de consulta hab/ano e redução da média de permanência hospitalar. Ampliação do número de famílias cadastradas e implantação do 1º Centro de Referência de Saúde do Trabalhador.
	Implantação do Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar	P	
	Implantação do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários	P	
	Implantação de Serviço de Apoio aos Dependentes Químicos	P	
	Manutenção dos serviços de saúde	A	
	Fortalecimento das Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS	A	
<b>Equilíbrio Regional a Rede Hospitalar</b>			
11	Implantação de retaguarda hospitalar na região dos Pimentas e adjacências	P	Aumento da oferta de leitos hospitalares.
<b>Melhoria da Assistência Municipal de Urgência e Materno Infantil</b>			
12	Convênio com Hospital Jesus, José, Maria	A	Redução da média de permanência e manutenção da taxa de ocupação com vistas a melhoria do atendimento nas diferentes áreas
	Implantação e Melhoria das dependências do HMU e HMMG	P	
<b>Atenção Integral a Saúde da Criança e da Mulher</b>			
13	Fortalecimento do Projeto do Banco de Leite	P	Reduzir a mortalidade infantil. Reduzir a mortalidade materna, através do fortalecimento do projeto banco de leite e implementação de unidades de atenção à criança e ao adolescente.
	Tratamento Precoce do Câncer de Colo	P	
<b>Informatização e Implantação do Sistema Municipal de Informações em Saúde</b>			
14	Implantação do Cartão SUS	A	Cadastramento do maior número possível de habitantes e informatização da Rede Municipal de Saúde.
	Informatização da Rede Municipal de Saúde	A	
<b>Controle de Zoonoses e Agravos à Saúde causados por Animais</b>			
15	Construção do Centro de Controle de Zoonoses	P	Ampliação da cobertura vacinal anti-rábica e captura de animais errantes, com infra-estrutura básica.
<b>Revitalização do Centro da Cidade</b>			
16	Revitalização do Centro	P	Adequação do centro de Guarulhos às novas necessidades de desenvolvimento com a participação da sociedade civil.
<b>Revitalização dos Centros dos Bairros</b>			
17	Revitalização dos Centros de Bairros	P	Atender os centros regionais mais importantes do município transformando-os em opção de compra e lazer.
<b>Revitalização da Cidade Satélite de Cumbica</b>			
18	Revitalização da Cidade Satélite	P	Consolidar o bairro Cidade Satélite de Cumbica como pólo industrial adequado com sistema viário e infra-estrutura urbana adequada.
<b>Contenção e Prevenção de Enchentes</b>			
19	Canalização de córregos-diversos locais	P	Diminuição da incidência de enchentes com a canalização, limpeza, rebaixamento da calha de córregos, pela construção e manutenção de muros, taludes e bacias de contenção.
	Muros de arrimo e obras de contenção	P	
	Manutenção de pontes	A	
	Manutenção de muros de contenção e taludes	A	
	Limpeza de córregos-diversos locais	A	
	Prevenção de enchentes	A	
<b>Execução e Limpeza do Sistema de Captação e Drenagem de Águas Pluviais</b>			
20	Galerias e Drenagem – Diversos locais	P	Diminuição dos problemas causados pelas águas pluviais através da execução de galerias de drenagem superficial, bem como sua manutenção e limpeza.
<b>Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública e Estádios Municipais</b>			
21	Ampliação da iluminação pública e estádios do município	P	Expansão da rede de iluminação pública com sistema moderno, econômico, baixo consumo e cabeamento subterrâneo nas principais vias.
	Modernização do sistema de iluminação pública	P	
	Manutenção da iluminação pública	A	
<b>Programa Integrado de Conservação (PIC)</b>			
22	Programa Integrado de Conservação – PIC	A	Atendimento a todas as regiões da cidade com limpeza, sinalização e reparos nas vias e contenção de encostas, otimizando os recursos através de ações integradas dos diversos prestadores de serviços.

<b>Geoprocessamento</b>			
23	Ampliação e melhoria dos serviços de Geoprocessamento	P	Manter o adensamento da rede de vértices geodésicos, buscando assegurar o cumprimento do disposto no Decreto nº13.751/88, como base das informações estratégicas de planejamento municipal, interligando toda a Prefeitura com a produção e cruzamento de informações produzidas a partir de imagens aéreas, buscando fornecer subsídios para o planejamento urbano e setorial da educação, saúde, meio ambiente, obras e outros.
	Manutenção dos serviços de Geoprocessamento	A	
<b>Planos e Projetos de Planejamento Urbano</b>			
24	Planos e Projetos	P	Assegurar os meios adequados para atender a necessidade de se criar uma estrutura que permita tornar o planejamento urbano de Guarulhos um processo de ação integrada e contínua, iniciando pela elaboração do instrumento básico de política de desenvolvimento sustentável para planejar a cidade do futuro – o Plano Diretor, através de estudos, parcerias e consultorias.
	Estudos e Projetos de Macro e Micro Drenagem	P	
	Plano Diretor de Guarulhos	P	
	Estudo e acompanhamento do traçado do Rodoanel	P	
	Criação de Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	P	
	Banco de Dados Sócio Econômico do Município	P	
	Manutenção e ampliação da rede de marcos geodésicos	P	
	Consultoria e Projetos para Financiamento Nacional e Internacional	P	
	Acompanhamento da Implantação da 3ª Pista do Aeroporto	P	
<b>Pavimentação de Vias</b>			
25	Pavimentação de estradas e vias - diversos locais	P	Pavimentação do maior número possível de vias municipais, estradas com vistas a dotar a cidade de estrutura viária de qualidade.
	Recapeamento de vias	P	
	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	P	
<b>Ampliação e Conservação de Vias</b>			
26	Pontes, viadutos, pontilhões e travessias	P	Melhoria significativa no sistema viário urbano através da intervenção nos eixos estruturantes de trânsito, execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, conclusão das obras do Baquirivu, construção de viadutos, pontes, novas vias e tapa-buracos.
	Sistema Viário Baquirivu	P	
	Pontes, viadutos e travessias	P	
	Ampliação de vias – diversos locais	P	
	Viaduto Paulo Faccini	P	
	Manutenção e conservação de vias	A	
	Execução de obras hidráulicas	A	
	Execução de escadarias em vielas	A	
	Muros e passeios	A	
Obras de infra-estrutura	A		
<b>Criação, Readequação e Manutenção dos Acessos da Cidade</b>			
27	Melhoria dos acessos às rodovias	P	Garantia de vias amplas e diversificadas nos acessos à cidade pelas rodovias e transposição delas, através de readequação, manutenção e criação de novos acessos.
<b>Criação de Rodoviária</b>			
28	Implantação da rodoviária municipal	P	Criar a rodoviária municipal visando melhorar as condições de viagens intermunicipais e interestaduais para os moradores de Guarulhos.
<b>Implantação Adequada de Engenharia de Tráfego</b>			
29	Implantação equipamentos eletrônicos de fiscalização	P	Melhoria significativa do gerenciamento do trafego através da implantação de equipamentos e outros mecanismos que contribuam para readequação e melhoria da orientação do tráfego.
	Implantação projetos de sinalização	A	
	Manut., aquis. Locação de equip. de informática p/ o trânsito	A	
	Manut., aquis. Locação de veículos, maq. E equip. p/ o trânsito	A	
	Manutenção dos serviços de trânsito	A	
	Normatização da circulação de cargas	P	
	Orientação de tráfego	P	
	Readequação viária	P	
<b>Melhoria da qualidade de transporte urbano</b>			
30	Implantação do Sistema de Integração do Transporte Público Urbano e Adeq. Viária	P	Melhoria dos custos, do conforto, dos transbordos de passageiros e da segurança no transporte coletivo, através da construção de abrigos, terminais, adequação viária e outros equipamentos.
	Transporte para pessoas portadoras de necessidades especiais	A	
	Manutenção de abrigos para ônibus/táxi	A	
	Implantação de abrigos para ônibus/táxi	P	
	Manut. terminais de integração e adeq. sistema viário	A	

<b>Fiscalização e Educação de Trânsito</b>			
31	Manutenção dos pátios de recolhimento	A	Aumento da fiscalização e da segurança no trânsito. Diminuição do número de dias para julgamento de recursos multas.
	Educação para o trânsito	P	
	Prioridade ao pedestre	A	
	Manutenção e melhoria dos serviços da JARI	A	
	Criação de nova JARI	P	
	Convênio com a Polícia Militar do Estado do Estado de São Paulo	A	
<b>Implantação da numeração oficial nos imóveis e identificação dos logradouros</b>			
32	Identificação de ruas, imóveis e logradouros	P	Reestruturar a numeração dos prédios, residências, etc. do município, visando facilitar a identificação dos logradouros públicos e dos imóveis do município.
<b>Guarda Civil Municipal</b>			
33	Desenvolvimento e descentralização da Guarda Civil Municipal	P	Garantir a manutenção dos serviços da Guarda Civil Municipal, suprir as deficiências existentes, bem como ampliar e equipar a Corporação, através do aumento do efetivo, treinamento e descentralização dos Postos da Guarda, melhorando a segurança da população e ao mesmo tempo, garantindo a segurança dos servidores, através da aquisição de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas.
	Manutenção e expansão da Guarda Civil Municipal	A	
	Implantação do centro de formação de Guardas Civis Municipais	P	
	Criação do Sistema de Informações Criminais	P	
	Sistema de Recebimento e Distribuição de Chamadas	P	
<b>Segurança Monitorada</b>			
34	Instalação de alarmes nos próprios públicos	P	Instalar alarmes nos próprios públicos, garantindo a segurança dos servidores e do patrimônio, bem como prover maior segurança aos principais pontos da cidade através da instalação de câmeras monitoradas pela Guarda Civil Municipal.
	Instalação de câmeras no centro e cruzamentos	P	
<b>Auto Defesa Municipal</b>			
35	Defesa Civil	A	Ampliar e manter parte dos serviços relacionados à autodefesa municipal, no que diz respeito à Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros, através da aquisição de equipamentos, adequação dos locais de trabalho, desenvolvimento de logística e informações, etc.
	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	A	
	Aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros	P	
<b>Novo Modelo de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos</b>			
36	Aquisição e instalação de equipamentos de coleta em locais de difícil acesso	P	Melhoria na coleta e disposição do lixo através da modernização do sistema de fiscalização de coleta, padronização de recipientes, melhoria na coleta e destinação final dos resíduos domiciliares e hospitalares.
	Padronização dos recipientes para disposição dos lixos em próprios municipais	P	
	Coleta e destinação final de resíduos hospitalares	A	
	Coleta e transporte de lixo domiciliar	A	
	Coleta e transporte de resíduos abandonados em logradouros públicos e terrenos baldios	A	
	Disposição final de resíduos sólidos urbanos	A	
	Implantação de postos de recebimento de resíduos inertes	P	
	Fiscalização da coleta e destinação final de resíduos sólidos	P	
	Manutenção do sistema de comunicação da fiscalização e monitoramento de veículos de coleta via satélite-GPS	A	
	Implantação da Central de Processamento integrado do lixo orgânico	P	
	Reciclagem de resíduos sólidos de construção	A	
<b>Limpeza Urbana</b>			
37	Varição e limpeza urbana	A	Garantir a limpeza urbana no município através dos serviços de varrição de ruas, limpeza de bueiros, recolhimento de entulhos, desobstrução de travessias, recolhimento de animais mortos, lavagem de ruas, pintura de guias e postes, etc.
<b>Coleta Seletiva de Lixo</b>			
38	Manutenção das atividades da coleta seletiva estruturada e mecanizada	A	Implantar e manter projetos de coleta seletiva de lixo, visando o uso mais racional dos recursos e a valorização e o incentivo da cultura da reciclagem.
	Implantação de central c/ galpão, calçamento e drenagem	P	

<b>Avaliação, Diretrizes e Fiscalização Ambiental</b>			
39	Implantação de monitoramento da qualidade do ar e água	P	Avaliar, dar diretrizes e fiscalizar os projetos, ações e atividades desenvolvidas no município sob o ponto de vista ambiental e seus impactos, através da aquisição de equipamentos, capacitação dos profissionais da área e instrumentalizando nossa fiscalização.
	Aprimorar a análise de projetos e laudos ambientais	A	
	Fiscalização ambiental	A	
	Implantação de Centros de Educação Ambiental	P	
	Manutenção dos Centros de Educação Ambiental	A	
	Promoção de estudos geoambientais, identificação de áreas p/ aterro, gestão p/ substâncias perigosas e criar Sistema de Informação em Meio Ambiente e Saúde	P	
<b>Desenvolvimento e Promoção da Economia</b>			
40	Desenvolvimento empresarial	P	Contribuir para o desenvolvimento de nossa economia, através da realização de atividades e eventos, a criação de banco de dados e indicadores econômicos que contribuam para a análise das tendências econômicas municipais, podendo assim subsidiar políticas públicas e os agentes econômicos; capacitar prioritariamente pequenos empresários para o sucesso de seus empreendimentos; estabelecer em conjunto com outros agentes econômicos da cidade, políticas públicas da área; e criar redes de mercado solidário como forma de promoção da economia e geração de trabalho e renda.
	Promoção econômica	P	
	Democratização de informações	P	
	Atração de novos investimentos	P	
	Feiras e eventos	P	
	Regularização de atividades econômicas	A	
	Mercado solidário	A	
<b>Reestruturação dos Equipamentos de Varejo</b>			
41	Manutenção de varejões	A	Criar, manter, fiscalizar e regulamentar equipamentos de varejo municipais, como forma de garantir o acesso a produtos, principalmente alimentares, mais baratos e com qualidade; contribuir para a manutenção de formas de trabalho e renda; e estabelecer princípios de uma política de segurança alimentar municipal.
	Implantação de varejões	P	
	Reestruturação de feiras-livres	A	
	Confinamento de feiras-livres	P	
	Implantação shopping popular	P	
<b>Desenvolvimento do Comércio Exterior</b>			
42	Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologia para Empresas – SIPRI	P	Criar e manter programas que contribuam para o desenvolvimento do comércio exterior, e a capacitação de agentes econômicos para o sucesso das atividades nesta área, e a articulação de outras políticas que assegurem estas iniciativas.
	Capacitação para o comércio exterior	P	
<b>Desenvolvimento do Turismo de Negócios</b>			
43	Planejamento de incentivos geradores de turismo	A	Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes potenciais ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nossa cidade e buscando consolidar um novo pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos e criação e manutenção de rede de informações específicas (Portais e Balcões de Informações), bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.
	Preparação de micros e pequenas empresas para o desenvolvimento do turismo de negócios	A	
	Parcerias com o setor privado na área de turismo de negócios	A	
	Implantação de portais de acesso a cidade	P	
	Desenvolvimento de atividades geradoras de turismo	A	
	Promoção e realização de atividades turísticas e eventos	A	
<b>Incentivo à Atividade Rural</b>			
44	PROVE Programa de Verticalização da Produção	A	Criar e manter equipamentos públicos em parceria com outras esferas governamentais que promovam a atividade rural, a agricultura urbana e forma alternativas de produção de alimentos como as hortas comunitárias; estabelecer junto com a comunidade ações públicas nesta área com forma de criarmos uma política de segurança alimentar municipal articulada.
	Implantação de hortas comunitárias	P	
	Projeto Agricultura Urbana	P	
	Educação alimentar e nutricional	A	
	Manutenção da agricultura urbana	A	
	Casa da Agricultura	P	
	Manutenção da Casa da Agricultura	A	
<b>Defesa do Consumidor</b>			
45	Acompanhamento conjuntural de mercado	A	Garantir o funcionamento e melhorar a qualidade dos serviços prestados no município em defesa do consumidor, mantendo e reestruturando continuamente o PROCON
	Manutenção dos serviços de defesa do consumidor	A	
	Integração à Cidadania	P	
	Reforma e reestruturação do PROCON	P	
<b>Democratização e Regionalização do Acesso à Cultura</b>			
46	Publicações culturais	P	Garantir o acesso e a participação da população às diversas manifestações de cultura e arte através da realização de eventos, publicações e atividades culturais, além de modernizar e ampliar o acesso às bibliotecas municipais.
	Conservatório Municipal de Artes	A	
	Apoio à produção cultural da cidade	A	
	Sistema Municipal de Bibliotecas	A	
	Realização de atividades, eventos e projetos culturais	A	

<b>Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural de Guarulhos</b>			
47	Preservação de áreas de interesse cultural	P	Promover e preservar o patrimônio histórico e cultural, garantindo a participação da população e a constituição de espaços públicos de exposições e atividades.
	Patrimônio e acesso cultural da cidade	P	
	Museu Histórico Municipal	A	
	Núcleo de patrimônio cultural	A	
<b>Promoção de Eventos e Atividades Culturais da Tradição Brasileira e das Etnias</b>			
48	Festividades diversas	A	Promover atividades e eventos das variadas manifestações culturais formadoras de nossa cidade e as de tradição brasileira.
	Etnias e culturas	A	
	Festejos Carnavalescos	A	
<b>Conservação e Otimização do Bosque Maia</b>			
49	Reestruturação e ampliação das instalações, recuperação e reurbanização de áreas	P	Conservar e ampliar as atividades realizadas no Bosque Maia garantindo a preservação e promovendo-o como espaço público de lazer, cultura e esporte.
	Manutenção das atividades do Bosque Maia	A	
<b>Zoológico Municipal</b>			
50	Ampliação, reforma e reestruturação do Zoológico Municipal	P	Reestruturar e manter as atividades do Zoológico Municipal, contribuindo para a criação da cultura preservacionista em nossa comunidade e uma maior identificação com os espécimes regionais.
	Conservação de fauna ameaçada	A	
	Manejo animal e manutenção das atividades do Zoológico Municipal	A	
<b>Museu da Aeronáutica e do Espaço</b>			
51	Museu Aeroespacial de Guarulhos	P	Manter e ampliar patrimônio referente à história aeroespacial de forma a contribuir na integração do Aeroporto Internacional com nossa cidade.
<b>Complexos Culturais, Esportivos e de Lazer</b>			
52	Manutenção das atividades do Complexo Cultural, Esportivo e de Lazer de Vila Galvão	A	Promover e resgatar o Complexo do Lago de Vila Galvão como área de esporte, lazer e cultura de nossa cidade, garantindo a preservação e a valorização da paisagem natural.
	Implantação do Projeto de Revitalização do Complexo do Lago de Vila Galvão	P	
<b>Implantação e Manutenção de Áreas de Lazer</b>			
53	Reestruturação e implantação de parques, praças e áreas de lazer	P	Implantar e manter parques de preservação ambiental, praças e áreas de lazer, para garantir uma melhor cobertura de áreas verdes e aumentar as áreas de lazer comunitárias.
	Manutenção de praças, áreas verdes e unidades de conservação	A	
	Plano de Arborização Urbana	P	
	Conservação e manutenção de praças	A	
<b>Incentivo e Regionalização do Esporte e Recreação</b>			
54	Massificação Esportiva	A	Manter e ampliar as atividades e eventos esportivos nas diversas regiões da cidade através de projetos com a comunidade e a reestruturação da rede física de atendimento (ginásios, pista de skate, quadras, etc.), com objetivo de incentivar a prática do esporte e de recreação.
	Atendimento ao idoso	P	
	Orientação à atividade física	P	
	Construção e reforma de quadras, ginásios, estádios poliesportivos e outros equipamentos esportivos.	P	
	Construção das arquibancadas do Flamengo	P	
	CEMMDEROC	A	
	Projeto Brincando na Rua	A	
<b>Programa de Incentivo aos Eventos de Competição Esportiva</b>			
55	Conselho Municipal de Desporto	A	Manter e ampliar as atividades de competição esportiva através da realização de eventos e da garantia de estrutura para a participação em jogos promovidos por outros órgãos; e garantir a participação da população e das organizações esportivas na definição das políticas de esporte da cidade
	Jogos Regionais	A	
	Jogos Abertos	A	
	Manutenção materiais e equipamentos esportivos	A	
	Equipes de competição vinculadas ao CMD	A	
	Olimpiada Colegial Guarulhense	A	
<b>Acesso aos Locais Turísticos</b>			
56	Implantação e reestruturação de locais turísticos	P	Implantar, manter e reestruturar rede de locais turísticos de Guarulhos promovendo novas áreas e criando novas oportunidades de trabalho e lazer
	Manutenção de locais turísticos	A	
<b>Bolsa-Auxílio ao Desempregado</b>			
57	Bolsa-Auxílio	P	Atender significativo número de pessoas excluídas do mercado de trabalho, visando resgatar sua auto-estima e _apacita-lo em novas formas de trabalho.

<b>Oportunidade de Emprego aos Jovens</b>			
58	Oportunidade de Emprego aos Jovens	P	Atender significativo número de jovens iniciantes ou não no mercado de trabalho, visando inseri-lo e capacitá-lo em novas formas de trabalho.
<b>Banco do Povo</b>			
59	Sistema de Micro Crédito/Banco do Povo	P	Viabilizar através de sistemas de micro crédito e do Banco do Povo alternativas de trabalho, emprego e renda.
<b>Economia Solidária e Formação Profissional</b>			
60	Implantação da Central de Trabalho e Renda	P	Contribuir através da criação e manutenção da Central de Trabalho e Renda para a criação de unidades produtivas e estimulando a (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho.
<b>Pesquisas Sócio-Econômicas para o Mundo do Trabalho</b>			
61	Pesquisa sócio-econômica sobre o mercado de trabalho	P	Sistematizar continuamente dados sobre o mercado de trabalho através de pesquisas e de um banco de dados de forma a contribuir para o estabelecimento de políticas públicas de combate ao desemprego
<b>Descentralização dos Serviços Municipais de Interesse do Trabalho</b>			
62	Criar serviços de interesse do trabalho nas comunidades	P	Descentralizar os serviços prestados pela PMG na área de Trabalho e Renda nas diversas regiões do município, prioritariamente nas áreas que estão se instalando Regionais da PMG.
	Escola Itinerante	P	
<b>Atendimento Adequado a Criança e ao Adolescente</b>			
63	Casa Abrigo	A	Atender em parceria com o CMDCA e os recursos do FUNCAD às crianças e adolescentes de acordo com os princípios estabelecidos no ECA de prioridade de atendimento, através da criação e manutenção de equipamentos públicos de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco e aquelas em conflito com a lei, e também através da criação de eventos e atividades de promoção da infância e da juventude
	Casa Acolhimento	A	
	Direito de ser criança	A	
	Formação para a cidadania de adolescentes	A	
	Adolescentes em medidas sócio-educativas	A	
	Atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco	A	
	Democratização da vida da criança	A	
	Assistência à criança e ao adolescente	A	
<b>Conselho Tutelar</b>			
64	Conselho Tutelar	A	Garantir o funcionamento de todos os Conselhos Tutelares nos preceitos estabelecidos pelo ECA.
<b>Atendimento à Família e ao Idoso</b>			
65	Geração de renda	A	Aumentar o número de famílias atendidas pelas políticas sociais da PMG, ampliar a rede de atendimento ao idoso, criação e manutenção de rede conveniada de assistência social, promovendo melhoria da qualidade de vida da população carente
	Centro de Atendimento ao Idoso	A	
	Criação, reformas e ampliações dos Centros de Convivência	P	
	Assessoria técnica e apoio às instituições de assistência social	A	
	Casa Abrigo para Idosos	A	
	Assistência ao idoso	A	
	Assistência comunitária	A	
	Atendimento à família e ao idoso	A	
<b>Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência</b>			
66	Semana da Pessoa com Deficiência	A	Criar e manter projetos públicos de inclusão da população portadora de deficiência, realizar eventos e atividades de promoção, garantindo participação popular na elaboração das políticas municipais da área.
	Integração da pessoa portadora de deficiência	A	
	Assistência ao portador de deficiência	A	
<b>Garantia e Defesa dos Direitos da Mulher</b>			
67	Casa da Mulher	A	Garantir atendimento integral à mulher, através de programas de atendimento à mulher em situação de risco, à carente, às gestantes e nutrisses, etc; implantar e manter equipamentos públicos de atendimento (Casa Clara Maria, entre outros) além de promover eventos e atividades de promoção e garantia dos direitos da mulher.
	Casa Abrigo da Mulher	A	
	Renda Mulher – Mulher Rendeira	A	
	Fórum Permanente da Mulher	A	

<b>Combate ao Racismo</b>			
68	Combate ao racismo	A	Promover a cidadania das diversas raças, em particular da maioria negra, através de debates, eventos e atividades; garantir o atendimento desta população criando equipamentos públicos e canais de comunicação com as instituições públicas de defesa e a garantia dos direitos humanos.
	Afrodescendente criança e adolescente	A	
	Capacitação de lideranças comunitárias negras	A	
<b>Segurança Alimentar – Fome Zero</b>			
69	Restaurante Popular	A	Garantir uma política de segurança alimentar através de implantação e manutenção de equipamentos públicos (Restaurante Popular, Banco de Alimentos, etc) que assegurem o direito fundamental à vida das populações carentes de nossa cidade, sob a diretriz de regionalização de nossos serviços e o atendimento prioritário às regiões de Pimentas, Cumbica e São João.
	Padaria Artesanal	A	
	Segurança Alimentar	A	
<b>Renda Mínima</b>			
70	Garantia de Renda Familiar Mínima	A	Consolidar a ampliação do programa de garantia de Renda Familiar Mínima através da concessão de benefícios de complementação salarial e a política de acompanhamento escolar das crianças e adolescentes destas famílias, contribuindo para o aumento real das condições de sobrevivência da população carente de nossa cidade, buscando integrar esta ação aos outros programas sociais em especial, ao Bolsa Escola.
<b>Atenção ao Migrante/População em Situação de Rua</b>			
71	Casa de Estar (Albergue Municipal)	A	Garantir atenção especial à população migrante e a em situação de rua, através da melhoria e manutenção de equipamentos públicos de albergagem, e outras políticas de promoção desta população.
<b>Assistência Judiciária Gratuita</b>			
72	Assistência judiciária, cível e criminal gratuita	A	Manter e ampliar serviço de assistência judiciária gratuita aos comprovadamente carentes residentes no município, como política complementar da garantia do direito do acesso à justiça.
<b>Criação de Indicadores Sociais</b>			
73	Avaliação de Projetos e Programas de Ação Social	A	Criar e manter banco de dados de monitoramento das condições sociais de nossa cidade através da medição e avaliação de indicadores sociais; realizar eventos e atividades que discutam as políticas sociais e sua eficácia.
	Mapa da exclusão	P	
	Produção de indicadores sociais	A	
<b>Ampliação, Criação e Melhoria dos Serviços Funerários</b>			
74	Mudança das instalações físicas	P	Ampliar, manter e criar novos serviços funerários, de forma a garantir o tratamento acolhedor e humanizado que o momento requer, através da verticalização dos cemitérios, ampliação das agências de atendimento, capacitação dos servidores, revisão da atual estrutura de funcionamento e melhoria dos produtos.
	Ampliação dos serviços funerários	P	
	Construção de novos velórios municipais	P	
	Manutenção dos serviços funerários	A	
	Serviços de ônibus cortejo	A	
	Criação de novos cemitérios	P	
Manter os serviços cemiteriais e verticalização	A		
<b>Regularização de Loteamentos Irregulares ou Clandestinos</b>			
75	Execução de serviços para regularização de loteamento	P	Estabelecer junto a uma grande parte da população moradora em áreas de loteamentos irregulares e clandestinos iniciativas que garantam a posse da terra, como forma de cumprirmos com a primeira etapa da melhoria das condições de habitabilidade de nossa cidade, garantindo assim justiça social e regularização fundiária e tributária municipal.
<b>Urbanização das Favelas e Ocupações</b>			
76	Urbanização de Favelas e Ocupações	P	Promover ações integradas entre saneamento, assistência social, habitacional e de infra-estrutura nas favelas e ocupações, visando um progressivo aumento da habitabilidade destes locais, e assistência necessária para a permanência destas famílias nestes locais através da criação de equipamentos públicos de saúde, educação, defesa de direitos, etc.

<b>Lotes Urbanizados</b>			
77	Abertura de novos loteamentos populares com lotes urbanizados	P	Estabelecer áreas e viabilizar a criação e comercialização de lotes urbanizados como parte da política habitacional da PMG, garantindo formas de acesso a terra e uma melhor qualidade do processo de ocupação urbana.
<b>Geração de Novas Moradias</b>			
78	Medidas para garantir a moradia dos desapropriados pela implantação da 3ª Pista	P	Construir e estabelecer junto aos órgãos de financiamento formas de comercialização de novas unidades habitacionais como parte da política habitacional da PMG, criando opções de moradia para parcelas significativas da população.
	Moradias Populares	P	
<b>Segurança Habitacional</b>			
79	Serviços e obras de estabilização do solo e reassentamento	P	Garantir a segurança da população moradora em áreas de risco, através de ações de combate a enchentes, estabilização de solo e reassentamento, como ações complementares e urgentes da política habitacional municipal, sob a perspectiva da garantia do direito a vida.
<b>Valorização do Trabalhador e Reorganização Funcional</b>			
80	Sensibilização para um novo modelo de gestão	P	Capacitar os servidores municipais para o gerenciamento, atendimento ao público, no uso das ferramentas da tecnologia da informação, além das capacitações específicas, com o objetivo de atender melhor aos usuários dos serviços e garantir melhores condições de trabalho aos servidores.
	Capacitação para utilização da tecnologia da informação	P	
	Capacitação e desenvolvimento	P	
	Capacitação específica	P	
	Capacitação para a gestão pública	P	
	Escolarização dos servidores municipais	P	
	Saúde preventiva/saúde do servidor	P	
	Salário Família	A	
	Vale Transporte / Vale Refeição	A	
	Benefícios e vantagens	A	
Café da manhã	A		
<b>Atendimento de Qualidade ao Cidadão</b>			
81	Compra de mobiliários	P	Implantar e manter serviços de atendimento ao cidadão de forma concentrada e descentralizada, garantindo agilidade, qualidade e tratamento mais humano aos usuários dos serviços públicos municipais, através de postos descentralizados de atendimento, atendimento integrado telefônico, melhoria dos locais de atendimento e da profissionalização do funcionalismo público.
	Reforma dos espaços físicos	P	
	Implantação do sistema integrado de atendimento telefônico	P	
	Capacitação para atendimento ao cidadão	A	
	Uniformização dos atendentes	P	
	Atendimento de qualidade ao cidadão layout e comunicação visual	P	
	Implementar Centros Regionais	P	
	Implantação de postos descentralizados de atendimento ao público	P	
<b>Construção, ampliação, readequação e conservação dos próprios municipais</b>			
82	Obras físicas	P	Adequar os espaços físicos de trabalho da PMG aos novos processos de trabalho desenhados pelos servidores e às condições de salubridade necessárias para a segurança do servidor, e melhoria do atendimento ao público.
	Escola Técnica Federal (CPT)	P	
	Construção do novo fórum	P	
	Construção, reforma e ampliação de próprios municipais	P	
	Modernização do sistema telefônico da PMG	P	
	Conservação e manutenção dos próprios municipais	A	
	Fabricação de mobiliários e acessórios	A	
	Construção de muros, passeios e correlatos	A	
	Adequação dos espaços físicos aos novos procedimentos de trabalho	P	
	Manutenção e conservação de próprios municipais	A	
<b>Reestruturação dos Sistemas e Equipamentos de Informática e do Parque Computacional</b>			
83	Aquisição de softwares	A	Reestruturar, implantar, adquirir sistemas e equipamentos visando modernizar os processos e rotinas de trabalho, como forma de otimizar os recursos disponíveis, dar melhores condições de trabalho aos servidores e melhorarmos e agilizar a prestação de serviços à população.
	Serviços especializados em informática	P	
	Implantação de laboratório de informática nas escolas	P	
	Aquisição de equipamentos de informática	A	
	Serviços diversos para o desenvolvimento de sistemas	A	

<b>Modernização da Administração Tributária Fiscal</b>			
84	Modernização de execução, controle e gestão orçamentária financeira	P	Implantar e manter sistemas de execução, controle e gestão orçamentária e financeira, da dívida ativa e da gestão tributária e fiscal, como forma de melhorarmos nossa arrecadação e o controle de despesas e garantindo um melhor atendimento ao munícipe e a transparência das contas públicas.
	Modernização da gestão da dívida ativa	P	
	Modernização da gestão tributária e fiscal	P	
<b>Reforma Administrativa, Reformulação dos processos de trabalho e instituição de indicadores</b>			
85	Revisão de processos de trabalho	P	Rever processos de trabalho, estabelecer metas prazos e rotinas de procedimentos administrativos tornando-os transparentes ao público através de um guia de serviços municipais e reformar a estrutura administrativa da PMG de forma a adequar aos atuais desafios de nossa cidade.
	Reforma Administrativa	P	
	Instituição de guias de serviços	P	
	Criação de serviços de assuntos legislativos de suporte à administração	P	
<b>Renovação e Manutenção da Frota Municipal</b>			
86	Renovação da frota	A	Ampliar e manter a frota de veículos leves e pesados da PMG, garantindo segurança, agilidade, e redução de custos, tanto para os servidores quanto para os munícipes.
	Manutenção da frota	A	
<b>Planejamento das Ações de Governo</b>			
87	Planejamento Estratégico Situacional	A	Implantar e manter sistemas de monitoramento e controle das ações de governo, através dos planejamentos setoriais, suporte na criação e acompanhamento de indicadores de gestão e produção de relatórios de informações gerenciais para o governo.
<b>Apoio Administrativo</b>			
88	Manutenção de serviços administrativos	A	Manter as atividades caracterizadas como apoio administrativo dos serviços prestados pela PMG em todas as secretarias, conselhos e entidades em que o convênio preveja o auxílio; pagamento dos estagiários e das indenizações trabalhistas decorrentes de rompimento de vínculo empregatício e garantir a divulgação das ações e atos dos Poderes Municipais
	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	A	
	Contratação de estagiários	A	
	Indenizações trabalhistas decorrentes de rompimento de vínculo empregatício	A	
	Manutenção dos serviços de controle de acesso	A	
	Manutenção dos serviços de microfilmagem	A	
	Manutenção dos serviços de zeladoria	A	
	Manutenção dos serviços de postagens	A	
	Apoio administrativo aos Conselhos e Fundos Municipais	A	
	Manutenção de serviços administrativos – Junta Militar	A	
	Manutenção de serviços administrativos – Tiro de Guerra	A	
	Publicação dos atos oficiais	A	
	Serviços de divulgação	A	
	Tarifas bancárias	A	
	Manutenção do Almoxarifado Central	A	
	Locação de máquinas reprográficas	A	
Manutenção de bens móveis	A		
Publicações legais	A		
<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.</b>			
89	Mobilização de Recursos	A	Criar e manter regularmente atualizado um banco de fontes possíveis de financiamento. Elaborar, submeter e acompanhar projetos e celebrar convênios de financiamento quer sob a forma de empréstimo ou fundo perdido.
<b>Relações Nacionais e Internacionais com Cidades afins ou Instituições de interesse do Município.</b>			
90	Participação em redes de cidades e estabelecimento de parcerias institucionais	A	Organizar e participar de atividades, eventos e projetos de parceria e cooperação com instituições governamentais e não governamentais, rede de cidades e instituições de cooperação internacional, visando elaborar e divulgar as atividades, projetos e políticas do município, realizar projetos comuns e estabelecer novas relações, em especial com cidades aeroportuárias.

<b>Orçamento Participativo como Referência na Cidade</b>			
91	Orçamento Participativo	A	Ampliação e consolidação da participação da sociedade no processo orçamentário.
<b>Conselhos Municipais e Fóruns de Política Setoriais</b>			
92	Conselho Municipal de Cultura	A	Garantir a participação popular e da sociedade civil organizada na elaboração de políticas públicas das diversas áreas. Através da manutenção dos Conselhos Municipais existentes e da criação de novos.
	Conferência Municipal de Cultura	A	
	Conselho Municipal de Turismo	A	
	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	A	
	Conselho de Plano Diretor	A	
	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	A	
	Conselhos Municipais e Fóruns de Política Setoriais	A	
<b>Implantação das Coordenadorias de Ação Local e Consolidação da Ouvidoria Municipal</b>			
93	Coordenadoria de Ação Local	A	Encaminhamento e atendimento das ocorrências locais e reclamações dos munícipes.
<b>Apoio ao Processo Administrativo</b>			
94	Manutenção dos serviços administrativos	A	Garantir o funcionamento e as ações do Poder Legislativo Municipal.
	Remunerar pessoal ativo, vereadores e encargos sociais	A	
	Concessão de benefícios, como vale refeição, auxílio transporte	A	
	Salário família aos serv. Do Legislativo	A	
	Manutenção Gab. Vereadores	A	
<b>Modernização do Poder Legislativo</b>			
95	Construção do prédio para o Legislativo Municipal	P	Construir nova sede para o Poder Legislativo Municipal
<b>Remuneração e Encargos de Inativos e Pensionistas da Municipalidade</b>			
96	Pagamento de aposentadorias	E	Garantir a execução das operações especiais.
	Pagamento de pensões	E	
<b>Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>			
97	Cumprimento de sentenças judiciais	E	Garantir a execução das operações especiais.
	Precatórios Judiciais	E	
<b>Serviços da Dívida Interna</b>			
98	Amortização e encargos de refinanciamento da dívida contratual interna	E	Garantir a execução das operações especiais.
	Amortização e encargos de financiamento da dívida contratual interna	E	
<b>Outros Encargos Especiais</b>			
99	Despesas de exercícios anteriores	E	Garantir a execução das operações especiais.
	Desapropriações	P	
	Formação do PASEP	E	
	Encargos, restituições e indenizações diversas	E	
<b>Implementação Novo Modelo Para Regime Próprio de Previdência Social</b>			
100	Avaliação do Modelo Previdenciário e Metas Atuariais	A	Consolidar um novo modelo de Regime Próprio de Previdência Social na PMG.
	Consultoria para realizar estudo atuarial	A	
	Censo funcional previdenciário para formação de banco de dados.	A	
	Instituir Conselho do RPPS	P	
	Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	A	
	Constituir Reserva Técnica/Atuarial	P	
<b>Gerenciar o Novo Plano de Benefícios e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais</b>			
101	Avaliação do Plano de Assistência e suas Fontes de Custeio	P	Gerenciar novo plano de benefícios e assistência social dos Servidores Públicos Municipais
	Consultoria para realizar estudo atuarial para área de saúde	A	
	Realizar censo funcional para formação de banco de dados para a área da saúde	A	
	Assistência à Saúde ao Servidor	A	

<b>Adequação da Estrutura Organizacional e Física do IPREF às Atividades do Novo Modelo Previdenciário e assistência à saúde</b>			
102	Adequação da estrutura física às atividades do IPREF	P	Modernizar a administração e os serviços de atendimento do IPREF
	Instalação de sede própria	P	
	Atualização do Parque Tecnológico	P	
	Instituir programa permanente e de capacitação e treinamento	P	
	Aquisição de equipamentos e material permanente	P	
	Adequação da estrutura administrativa e organizacional do IPREF	A	
	Integração Tecnológica entre os Órgãos do Governo Municipal e IPREF	P	
	Consolidação e Unificação da Base de Dados do Sistema Previdenciário e de Assistência Médica	A	
<b>Suporte e Apoio à Administração do IPREF</b>			
103	Encargos Gerais da Autarquia	A	Manter os serviços administrativos do IPREF.
	Encargos Sociais do Regime Geral de Previdência Social	A	
	Remuneração de pessoal ativo	A	
	Pagamento de auxílios	A	
	Outros benefícios previdenciários	A	
	Contribuições ao Regime Próprio da Previdência Social	A	
	Manutenção dos serviços administrativos	A	
<b>Instituição de Canais de Comunicação entre Segurados e Administração</b>			
104	Implementar Programa E-Governo	P	Garantir as ações de Comunicação interna e externa do IPREF
	Publicação e Divulgação em Mídia	A	
	Plano de Comunicação e Publicidade	P	
<b>Remuneração de Inativos e Pensionistas</b>			
105	Pagamento de aposentadorias	E	Garantir o pagamento dos pensionistas e inativos do sistema previdenciário municipal.
	Pagamentos de pensões	E	
	Encargos com aposentadorias	E	
	Encargos com pensões	E	
<b>Outros Encargos Sociais</b>			
106	Contribuição ao Pasep	E	Garantir a execução das operações especiais.
	Despesas de exercícios anteriores	E	
	Encargos restituições e indenizações diversas	E	
<b>Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>			
107	Sentenças Judiciais	E	Garantir a execução das operações especiais.
<b>Reserva de Contingência</b>			
108	Reserva de Contingência	E	Garantir a execução das operações especiais.
<b>Água de Qualidade Para Todos</b>			
109	Elaborar o Plano Diretor do Sistema de Abastecimento de Água-PDA	P	Planejar, implantar e manter o abastecimento de água de Guarulhos, buscando otimizar o sistema tecnicamente e em seus custos, e universalizar o acesso à água tratada e com qualidade, através da construção de estações de tratamento, ampliação e manutenção da rede de distribuição e do controle da qualidade da água, como serviço público essencial.
	Implantar ações e obras definidas como prioritárias pelo PDA	P	
	Implantar ações e obras imediatas para melhoria do abastecimento de água	P	
	Implantar abastecimento de água em áreas ainda não atendidas	P	
	Ampliar o controle de qualidade da água e tomar as medidas necessárias à correção dos eventuais problemas	A	
	Implantar o controle de perdas de água	A	
	Adequar as unidades operacionais do sistema de abastecimento de água	P	
	Implantar ações e obras imediatas para reutilização de água	P	
<b>Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>			
110	Elaborar o diagnóstico preliminar do Sistema de Esgotamento Sanitário	P	Planejar, implantar e manter o sistema de esgotamento sanitário do município, buscando aumentar a área de cobertura da rede de coleta de esgoto, e elaborando Plano Diretor de Esgotamento Sanitário.
	Elaborar o Plano Diretor do Sistema de Esgotamento Sanitário-PDE	P	
	Implantar ações e obras imediatas para melhoria do esgotamento sanitário	P	
	Eliminar os lançamentos de drenagem em redes de esgoto e vice-versa	P	
	Implantar coleta de esgoto em Áreas ainda não atendidas	P	

<b>Modernização Administrativa</b>			
<b>111</b>	Descentralizar os serviços de operação, manutenção, ligações e extensão de água e esgoto	A	Modernizar a estrutura de administração e de prestação de serviços da autarquia à população, através da capacitação dos servidores, da revisão de procedimentos administrativos e de atendimento, da aquisição de equipamentos e sistemas, da adaptação dos prédios e locais de trabalho, da melhoria das condições de trabalho e dos benefícios; visando a agilização e humanização da prestação de serviços e melhores condições para os servidores.
	Adquirir equipamentos, máquinas e ferramentas	A	
	Consultoria para implementação do fluxo de gestão.	A	
	Plano de informatização e desenvolvimento de sistemas.	A	
	Reformar prédios	P	
	Padronização do mobiliário	A	
	Programa de capacitação e atendimento ao público	A	
	Programa de capacitação da área de RH para atender cliente interno	A	
	Programa de treinamento em sistema de processamento de dados	A	
	Programa de cursos básicos de informática para usuários	A	
	Treinamento de técnicos na área de saneamento	A	
	Curso de atualização e capacitação nas diversas áreas trabalhadas na Autarquia.	A	
	Programa de alfabetização	A	
	Programa de acompanhamento social-familiar	A	
	Programa de formação escolar para jovens e adultos	A	
	Programa de Assistência Médica	A	
	Plano de cargos, salários e carreira e estruturar equipe interna.	A	
Aquisição de veículos e equipamentos	P		
Locação de veículos e equipamentos	A		
<b>Comunicação Social</b>			
<b>112</b>	Divulgar as obras e serviços realizados pelo SAAE	A	Garantir a divulgação das ações do SAAE, tanto internamente quanto para a população, visando dar transparência às ações e informações da autarquia. Além de divulgar os serviços de utilidade pública.
	Padronizar visualmente as instalações e viaturas do SAAE	A	
	Informativo/Jornal interno para os servidores da autarquia	A	
<b>Educação Ambiental</b>			
<b>113</b>	Desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental: Guarulhos - Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida	A	Desenvolver e manter atividades de educação ambiental sob a perspectiva do saneamento e seus aspectos na qualidade de vida, bem como garantir a participação da população na elaboração das políticas públicas da área de saneamento.
	Conferência Municipal de Saneamento	A	
<b>Administração Geral</b>			
<b>114</b>	Manutenção dos serviços da unidade	A	Manter os serviços administrativos das diversas áreas da autarquia, garantindo condições adequadas de trabalho aos funcionários para o desempenho de suas funções.
	Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais	A	
<b>Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>			
<b>115</b>	Precatórios Judiciais	E	Garantir a execução das operações especiais.
<b>Remuneração de Inativos e Pensionistas</b>			
<b>116</b>	Inativos e pensionistas	E	Garantir a execução das operações especiais.
<b>Serviço da Dívida Interna</b>			
<b>117</b>	Amortização e Juros da Dívida Contratada	E	Garantir a execução das operações especiais.
<b>Outros Encargos Especiais</b>			
<b>118</b>	Indenizações e restituições	E	Garantir a execução das operações especiais.
	Despesas de exercícios anteriores	E	
	Formação do PASEP	E	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades para a Administração para o exercício de 2003 e as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado primário, o resultado nominal.

**I - DOS RESULTADOS EM 2001**

Ainda que para o ano de 2001 não tivéssemos uma meta expressa na LDO, tínhamos uma meta implícita no orçamento aprovado, como podemos observar no quadro anexo. O orçamento de 2001 previa resultado primário negativo. A nova gestão, redefinindo rumos teve como prioridade a geração de superávits fiscais visando diminuir o grau de endividamento, e, recuperar a credibilidade do município, equacionando o enorme passivo herdado. O resultado primário foi positivo, apurando-se R\$ 9,1 milhões, mas o resultado nominal foi negativo (2,1 milhões), por conta do desempenho da Administração Indireta. Esta diretriz tem seguimento em 2002, com metas de resultados positivas, fundamentando a estratégia de precaver-se contra o descontrole do endividamento municipal. É importante realçar que, a necessidade de geração de superávits, não deverá ser incompatível com a manutenção da capacidade de investimento, com a melhoria dos serviços. Muito pelo contrário, os resultados positivos garantirão a solvência financeira e a sustentabilidade ao gasto municipal.

**II - DAS METAS FISCAIS PARA 2003 – 2005**

As metas fiscais para o exercício de 2003, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, são consistentes com a manutenção do superávit primário. Propõe-se atingir em 2003 um resultado não financeiro positivo da ordem de R\$ 27,2 milhões e um resultado nominal de R\$ 23,8 milhões. Essas metas expressam o objetivo do conjunto da Administração - Direta e Indireta - a alcancarem resultados positivos, já a partir de 2003, com o adequado equacionamento do endividamento do município.

As metas fiscais para o exercício de 2003 estão distribuídas na forma especificada no Anexo de Metas Fiscais e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas relacionadas a seguir. Para os anos seguintes, as metas de resultados também são positivas, mas apenas indicativas.

**1 - Metas relativas às receitas**

As metas relativas à receita para 2003 e para os dois anos subseqüentes estão consolidadas ao nível de Município.

**Critérios e premissas utilizadas**

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2003 e para os dois anos subseqüentes, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- projeção dos efeitos inflacionários, com base na variação de índices econômicos, IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços);
- crescimento da atividade econômica estimada conforme demonstrativo que integra esta lei, para o período de 2003 - 2005;
- análise do crescimento da frota automobilística e sua depreciação;
- análise comportamental das receitas arrecadadas nos últimos 03 (três) exercícios;
- previsão de transferências do Estado e da União, provenientes de convênios;
- análise dos tributos municipais pelas Unidades gerenciadoras e projeções para os 03 (três) exercícios subseqüentes.

Da estimativa da receita total para 2003, calculada conforme critérios acima definidos, baseados principalmente na receita arrecadada, deduzimos o valor estipulado a título de "Concessão de Renúncia de Receita", que deverá ser compensado com a ampliação da Receita, devido ao alargamento da base de cálculo, propiciada pela expansão no nível de atividade econômica incorporada nas previsões de Receita e, dos efeitos da revisão da Legislação do IPTU (Lei 5.753/01).

## Estimativa de Perda Máxima de Receita

Tributo	R\$ mil	Obs: Leis 3737/90, 3808/91, 4973/97, 5428/99, 5753/01.
IPTU	7.500	
ISSQN	1.500	
Total	9.000	

Destaque-se ainda:

a) que a partir de 2003 encerram-se as compensações da União por conta da Lei 87/96, que é a desoneração financeira do ICMS das exportações, que representam uma perda de receita de cerca de R\$ 12 milhões;

b) que estão incorporadas às previsões a habilitação à Gestão Plena do SUS;

c) que estão incorporadas às previsões o aumento das Receitas do Fundef, começando a expressar os investimentos na expansão da rede, diminuindo sensivelmente nosso resultado negativo com esse Fundo;

d) que estão incorporadas às previsões de implantação de novo Plano Previdenciário.

## 2 - Metas relativas às despesas

As metas relativas à despesa para 2003 e para os dois anos subseqüentes decorrem da estimativa da receita total para cada ano. As metas de resultados nominais foram previstas em montante equivalente às nossas reservas de contingências. Assim na ocorrência de fato superveniente, obrigar-nos-á a revisar o cronograma de execução e os limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias.

A possibilidade de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será diretamente proporcional à expansão real da Receita e as economias com a melhoria na eficiência e eficácia na gestão da despesa, inclusive, com o efeito preço, com a recuperação na credibilidade das finanças municipais.

As despesas com encargos da dívida fundada ou consolidada (longo prazo) que inclui contratos de financiamentos e refinanciamento, bem como, parcelamentos de dívidas referentes a encargos sociais, energia elétrica e outras dívidas, deverão onerar até 5% da receita corrente líquida.

Com relação às despesas com pessoal foi estimado um crescimento vegetativo técnico para a folha de pagamentos, e, inclui a expansão do quadro, por conta da ampliação da rede pública de ensino.

## 3 - Metas relativas ao montante da dívida do Município

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício de 2003 e nos dois anos subseqüentes estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais. O pagamento de débitos de natureza alimentícia e suas complementações e 1/10 dos precatórios judiciais, passíveis de parcelamento, nos termos da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, bem como, os créditos definidos em Lei como de pequeno valor, deverão ser incluídos nos orçamentos do Município.

## 4 - Avaliação da situação financeira e atuarial da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Durante o ano de 2001 foi contratado o estudo atuarial da situação previdenciária dos servidores efetivos, cujas conclusões e propostas foram entregues em abril de 2002, que no decorrer desse ano deverão ser analisadas pelo Executivo e tomadas as providências decorrentes.

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Variáveis macroeconômicas utilizadas na projeção			
Indicadores	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005
IPCA – IBGE	4,5%	4,5%	4,5%
PIB – Brasil	4,0%	4,0%	4,0%
PIB – São Paulo	4,0%	4,0%	4,0%

Projetamos as expectativas inflacionárias e do PIB acima, utilizando como base os índices citados, levando em consideração o seu comportamento, a sua composição e a conjuntura econômica a nível nacional, bem como, o programa de estabilização fiscal promovido pela União, com ajustes na política monetária e cambial.

Admitimos a variação de dois pontos percentuais para cima e para baixo, na projeção inflacionária, de forma a acomodar as variações sazonais e episódicas.

**Metas e Projeções Fiscais do Município de Guarulhos**  
**Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar n. 101/2000**

Município	EXERCÍCIOS (em R\$ correntes)						
	2000	2001	2001	2002	2003	2004	2005
	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Estimado	Estimado	Estimado
<b>I - Receita Total</b>	<b>679.525.512,48</b>	<b>826.244.935,78</b>	<b>706.913.448,57</b>	<b>865.629.540,00</b>	<b>934.434.054,76</b>	<b>995.782.720,18</b>	<b>1.079.700.726,89</b>
Ia. Admin. Direta	544.237.099,77	649.744.535,78	564.386.987,91	691.015.700,00	753.584.054,76	803.058.220,18	874.589.511,89
Ib. Admin. Indireta	135.288.412,71	176.500.400,00	142.526.460,66	174.613.840,00	180.850.000,00	192.724.500,00	205.111.215,00
<b>II - Despesa Total</b>	<b>684.701.958,17</b>	<b>825.084.935,78</b>	<b>709.041.892,37</b>	<b>853.181.704,80</b>	<b>910.640.347,94</b>	<b>970.326.842,38</b>	<b>1.052.480.662,67</b>
IIa. Admin. Direta	543.822.098,95	648.584.535,78	557.806.135,62	678.567.864,80	740.490.347,94	788.742.342,38	858.959.247,67
IIb. Admin. Indireta	140.879.859,22	176.500.400,00	151.235.756,75	174.613.840,00	170.150.000,00	181.584.500,00	193.521.415,00
<b>III - Receita Fiscal</b>	<b>673.268.385,10</b>	<b>802.321.935,78</b>	<b>699.189.844,21</b>	<b>846.557.540,00</b>	<b>913.395.230,27</b>	<b>983.772.583,28</b>	<b>1.066.567.041,60</b>
IIIa. Admin. Direta	540.255.103,79	627.871.535,78	557.391.673,64	674.543.700,00	733.821.405,27	792.380.190,53	862.907.081,36
IIIb. Admin. Indireta	133.013.281,31	174.450.400,00	141.798.170,57	172.013.840,00	179.573.825,00	191.392.392,75	203.659.960,24
<b>IV - Despesa Fiscal</b>	<b>676.181.827,43</b>	<b>807.284.835,78</b>	<b>690.066.162,88</b>	<b>833.402.343,80</b>	<b>886.211.181,41</b>	<b>944.806.363,35</b>	<b>1.025.924.262,09</b>
IVa. Admin. Direta	535.685.757,37	630.784.535,78	538.958.335,97	658.788.713,80	717.461.181,41	764.721.863,35	833.902.847,08
IVb. Admin. Indireta	140.496.070,06	176.500.300,00	151.107.826,91	174.613.630,00	168.750.000,00	180.084.500,00	192.021.415,00
<b>V - Resultado Primário (III-IV)</b>	<b>(2.913.442,33)</b>	<b>(4.962.900,00)</b>	<b>9.123.681,33</b>	<b>13.155.196,20</b>	<b>27.184.048,87</b>	<b>38.966.219,93</b>	<b>40.642.779,51</b>
Va. Admin. Direta	4.569.346,42	(2.913.000,00)	18.433.337,67	15.754.986,20	16.360.223,87	27.658.327,18	29.004.234,27
Vb. Admin. Indireta	(7.482.788,75)	(2.049.900,00)	(9.309.656,34)	(2.599.790,00)	10.823.825,00	11.307.892,75	11.638.545,24
<b>VI - Resultado Nominal (I-II)</b>	<b>(5.176.445,69)</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>(2.128.443,80)</b>	<b>12.447.835,20</b>	<b>23.793.706,82</b>	<b>25.455.877,80</b>	<b>27.220.064,22</b>
VI. Admin. Direta	415.000,82	1.160.000,00	6.580.852,29	12.447.835,20	13.093.706,82	14.315.877,80	15.630.264,22
VI. Admin. Indireta	(5.591.446,51)	-	(8.709.296,09)	-	10.700.000,00	11.140.000,00	11.589.800,00
<b>VII - Dívida Líquida</b>	<b>510.703.929,43</b>	<b>373.000.961,91</b>	<b>448.399.063,54</b>	<b>437.848.276,98</b>	<b>458.231.454,56</b>	<b>486.909.756,30</b>	<b>521.411.232,16</b>
VII. Admin. Direta	381.893.316,58	373.000.961,91	243.616.537,70	216.803.984,08	220.289.405,02	229.198.220,44	240.670.872,75
VII. Admin. Indireta	128.810.612,85	-	204.782.525,84	221.044.292,90	237.942.049,54	257.711.535,86	280.740.359,41

Obs.: Nas Receitas e Despesas foram excluídas as deduções para o Fundef, conf. Portaria 328/01 STN/MF

**Metas e Projeções Fiscais do Município de Guarulhos**  
**Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar n. 101/2000**

Município	EXERCÍCIOS (em R\$ médios de 2002)						
	2000	2001	2001	2002	2003	2004	2005
	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Estimado	Estimado	Estimado
<b>I - Receita Total</b>	<b>772.312.898,03</b>	<b>889.259.255,44</b>	<b>760.826.844,09</b>	<b>865.629.540,00</b>	<b>894.195.267,71</b>	<b>911.868.061,80</b>	<b>946.138.080,37</b>
Ia. Admin. Direta	618.551.215,54	699.297.892,30	607.430.473,59	691.015.700,00	721.133.066,76	735.384.464,81	766.399.819,21
Ib. Admin. Indireta	153.761.682,48	189.961.363,14	153.396.370,49	174.613.840,00	173.062.200,96	176.483.596,99	179.738.261,16
<b>II - Despesa Total</b>	<b>778.196.173,49</b>	<b>888.010.786,98</b>	<b>763.117.615,58</b>	<b>853.181.704,80</b>	<b>871.426.170,28</b>	<b>888.557.352,06</b>	<b>922.285.230,53</b>
IIa. Admin. Direta	618.079.547,48	698.049.423,84	600.347.726,63	678.567.864,80	708.603.203,77	722.274.986,73	752.703.071,76
IIb. Admin. Indireta	160.116.626,01	189.961.363,14	162.769.888,95	174.613.840,00	162.822.966,51	166.282.365,33	169.582.158,78
<b>III - Receita Fiscal</b>	<b>765.201.376,69</b>	<b>863.511.746,14</b>	<b>752.514.192,03</b>	<b>846.557.540,00</b>	<b>874.062.421,32</b>	<b>900.870.019,72</b>	<b>934.629.076,55</b>
IIIa. Admin. Direta	614.025.488,69	675.756.728,11	599.901.655,33	674.543.700,00	702.221.440,45	725.606.273,24	756.162.545,01
IIIb. Admin. Indireta	151.175.888,00	187.755.018,03	152.612.536,70	172.013.840,00	171.840.980,86	175.263.746,48	178.466.531,54
<b>IV - Despesa Fiscal</b>	<b>768.512.641,76</b>	<b>868.853.146,21</b>	<b>742.694.684,87</b>	<b>833.402.343,80</b>	<b>848.048.977,42</b>	<b>865.187.485,04</b>	<b>899.013.946,88</b>
IVa. Admin. Direta	608.832.210,28	678.891.890,69	580.062.482,44	658.788.713,80	686.565.723,84	700.278.714,64	730.746.233,01
IVb. Admin. Indireta	159.680.431,47	189.961.255,51	162.632.202,42	174.613.630,00	161.483.253,59	164.908.770,40	168.267.713,87
<b>V - Resultado Primário (III-IV)</b>	<b>(3.311.265,07)</b>	<b>(5.341.400,07)</b>	<b>9.819.507,16</b>	<b>13.155.196,20</b>	<b>26.013.443,89</b>	<b>35.682.534,68</b>	<b>35.615.129,67</b>
Va. admin. Direta	5.193.278,41	(3.135.162,59)	19.839.172,89	15.754.986,20	15.655.716,62	25.327.558,60	25.416.312,00
Vb. Admin. Indireta	(8.504.543,48)	(2.206.237,48)	(10.019.665,73)	(2.599.790,00)	10.357.727,27	10.354.976,08	10.198.817,67
<b>VI - Resultado Nominal (I-II)</b>	<b>(5.883.275,47)</b>	<b>1.248.468,45</b>	<b>(2.290.771,50)</b>	<b>12.447.835,20</b>	<b>22.769.097,43</b>	<b>23.310.709,74</b>	<b>23.852.849,84</b>
VI. Admin. Direta	471.668,06	1.248.468,45	7.082.746,96	12.447.835,20	12.529.862,98	13.109.478,08	13.696.747,46
VI. Admin. Indireta	(6.354.943,53)	-	(9.373.518,46)	-	10.239.234,45	10.201.231,66	10.156.102,38
<b>VII - Dívida Líquida</b>	<b>580.439.180,77</b>	<b>401.448.218,68</b>	<b>482.596.624,94</b>	<b>437.848.276,98</b>	<b>438.498.999,58</b>	<b>445.877.847,39</b>	<b>456.910.892,06</b>
VII. Admin. Direta	434.039.824,33	401.448.218,68	262.196.173,97	216.803.984,08	210.803.258,39	209.883.675,23	210.899.068,48
VII. Admin. Indireta	146.399.356,43	-	220.400.450,97	221.044.292,90	227.695.741,19	235.994.172,16	246.011.823,57

Obs.: Nas Receitas e Despesas foram excluídas as deduções para o Fundef, conf. Portaria 328/01 STN/MF

**Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LC n. 101/2000**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIOS em R\$		
	1999	2000	2001
<b>I - ATIVO REAL</b>	552.879.351,17	1.061.906.653,24	1.187.403.080,64
<b>II - PASSIVO REAL</b>	883.606.042,72	933.709.594,53	948.541.756,25
<b>III - RESULTADO</b>	330.726.691,55	128.197.058,71	238.861.324,39

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003**  
**ANEXO III**  
**RISCOS FISCAIS**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS**

**1. Bandeirante**

A concessionária reclama o não pagamento de serviços prestados à Prefeitura até o exercício de 2000, que soma cerca de R\$ 5,3 milhões, segundo levantamento realizado pela própria empresa. Nesse valor, está incluído, também, o parcelamento firmado entre PMG x Bandeirante, assinado em fevereiro/2000, e descumprido a partir de agosto/2000.

No demonstrativo da dívida fundada da PMG, foi contabilizada uma dívida com a Bandeirante de R\$ 3,23 milhões.

Nesse sentido, será necessário um encontro de contas, Prefeitura x Bandeirante, para apurar definitivamente o débito do Município, que está em negociação nesse ano, e, está sendo proposto um parcelamento do débito em prazo compatível com o fluxo de caixa da PMG. Vale esclarecer, que os pagamentos a Bandeirante foram retomados do ano passado, a partir do consumo de serviços prestados em 2001.

**2. IPREF**

A dívida com o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, de cerca de R\$ 28,0 milhões, a maior parte (R\$15,88 milhões) estão contabilizados como dívida fundada do Município, vem sendo liquidadas, com perspectiva de término em 2003. Existem, outros, cerca de R\$ 12,0 milhões, aproximadamente, 50% da Câmara Municipal e PMG que, também, deverá ser objeto de parcelamento.

**3. Precatórios**

Em 2001, não ocorreram pagamentos de precatórios judiciais. Os precatórios passíveis de parcelamentos, nos termos da Emenda Constitucional nº 30/2000, deverão estar incluídos na Lei Orçamentária de 2003, bem como, os pagamentos das obrigações de natureza alimentícia e os respectivos complementares. Como o município não vem honrando esses débitos há muitos anos, inequivocamente, representa um enorme risco fiscal.

**4. Pessoal**

Mais de uma centena de ações, ainda tramita no Judiciário e, o trânsito em julgado dessas ações representam riscos, além de diversas despesas de pessoal, objetos de procedimentos administrativos, que poderão afetar as metas.

**5. Operações de Crédito**

Desde novembro de 2000, o Município vem tendo recursos bloqueados. A partir de 09 de janeiro de 2001, o Banco Pontual, bloqueou, por decisão judicial, recursos do ICMS que, durante o ano, importaram em R\$ 34,8 milhões, incluídos os montantes retidos a título de ICMS e FPM. Esse bloqueio é devido ao Contrato de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO, firmado entre PMG x Banco Pontual, em junho de 1998, que refinanciou três outros contratos de empréstimos ARO, celebrados em 1997, bem como, o resgate de lotes de LFTM/GRS que foram emitidas para captar recursos para o pagamento de precatórios judiciais.

O Município contratou estudo da FGV/SP referente à situação desses contratos, e, seguindo suas recomendações procedeu a revisão dos valores lançados contabilmente.

Não há previsão sobre a manifestação do Judiciário com relação ao referido Contrato de Empréstimo, portanto continua a representar um risco para as metas.

**6. Orçamentários**

Dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Por exemplo, uma variável cuja alteração pode causar importante risco orçamentário é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias depende diretamente do nível de atividade econômica. Assim como, as demandas de serviços públicos, tendem a ter comportamento inverso, sendo mais pressionadas na recessão que no crescimento. Para isso a LRF, previu em seu artigo 9º a reavaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO, sendo os riscos que se materializarem compensados com a realocação ou redução de despesas.

Para os riscos acima relacionados, serão destinados no orçamento, recursos na Reserva de Contingência equivalentes a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da receita corrente líquida.